



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



PARECER Nº 006/2025

## Comissão de Constituição Justiça e Redação

Matéria: PLE Nº 001/2025

Autor: Poder Legislativo

Protocolo: 27/01/2024

Relator: Alex Maria

Parecer: Favorável

Presentes: Vers.: Alex Maria, Lindomar Luis Sirtuli, Darlan Santa Catarina.

**EMENTA:** “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

## RELATÓRIO:

O Poder Legislativo, através da Mesa Diretora, apresenta projeto de lei complementar que cria o cargo de assessor de comunicação de provimento em comissão na estrutura do quadro de cargos em comissão e funções gratificadas da Câmara Municipal e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei está atualmente sob a análise desta Comissão, em conformidade com as normas regimentais que regem seu trâmite. Compete a esta relatoria emitir parecer sobre a legalidade e a necessidade da proposição.

## PARECER:

A matéria apresentada encontra disciplina no art. 21-C. da Lei Orgânica Municipal que assim dispõe:

Art. 21-C. À Mesa da Câmara, dentre outras atribuições, compete:

II – propor projetos que criem ou extingam cargos nos serviços da Câmara e fixem os respectivos vencimentos;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



O projeto de lei complementar vem acompanhado da estimativa de impacto financeiro e orçamentário de que trata o inc. I, do art. 16, da Lei Complementar 101/2020, como se vê:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

Estando a matéria dentro das atribuições da Câmara para apreciação, e se verificando ausência de vícios formais, materiais ou qualquer outro aspecto que pudesse tornar inconstitucional o projeto, o parecer é pela legalidade e favorável.

**Relator:** Ver. Alex Maria

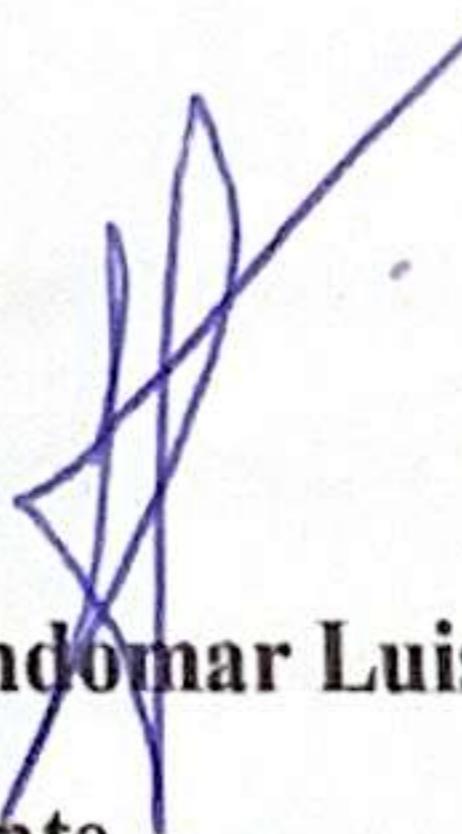
**Revisor e o Presidente:** Acompanham o voto do Ver. Relator.

## CONCLUSÃO:

Em vista dos fundamentos legais e da necessidade apresentada, esta Comissão decide emitir este parecer favorável, por unanimidade, ao Projeto de Lei Complementar N° 001/2025.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,  
Entre Rios do Sul, 28 de janeiro de 2025.

  
Ver. Alex Maria  
Relator

  
Ver. Lindomar Luis Sirtuli  
Presidente

  
Ver. Darlan Santa Catarina  
Revisor